# DECRETO N. 3.926, DE 13 DE MAIO DE 2022

Delega competência ao servidor público que menciona, nos termos que especifica.

**Eng.º Caio Matheus,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o disposto nos artigos 33 e 34 da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Administração, nos autos do processo administrativo n. 3629/2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica delegado ao Chefe da Divisão de Documentação de Frota Própria e Locada, Sr. **NILMAR CORREA RUELLA**, Registro Funcional n. 5943, (qualificado nos autos), a competência de decidir e assinar os documentos relacionados aos veículos oficiais, locados ou de patrimônio próprio nas seguintes ocorrências:

I – notificações de autuações por infrações de trânsito;

II – identificação e remessa de defesa das autuações de trânsito junto aos órgãos DER, DERSA, DSV, CET, bem como os demais órgãos municipais, estaduais e federais.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 3.581/2021.

Bertioga, 13 de maio de 2022. (PA n. 3629/2017)

**Eng.º Caio Matheus**
**Prefeito do Município**